



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº002850/21 de 13 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$1.525,00 para atender reforço de dotações como segue:

08-INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO NOVA ANDRADINA	
08.18 -INSTITUTO DE PREV.DENOVA ANDRADINA -PREVINA	
08.18.09.272.0030.2.099-Manutenção e enc.c/Atividades Administrativas do Previna	
3.3.30.93.00.00.00 -Indenizações e Restituições	1.525,00
	Total do Proj./Ativ. 1.525,00
	Total da Unidade 1.525,00
	Total do Órgão 1.525,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.525,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Art.2º-Os

recursos necessários à suplementação anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de partes dos créditos orçamentários como segue:

08-INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 -INSTITUTO DE PREV.DENOVA ANDRADINA -PREVINA

08.18.09.272.0030.2.099-Manutenção e enc.c/Atividades Administrativas do Previna

3.3.90.14.00.00.00 -Diárias-Civil

1.525,00

Totaldo Proj./Ativ.

1.525,00

Totalda Unidade

1.525,00

Totaldo Órgão

1.525,00

TOTAL REDUZIDO:

1.525,00

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1185

Data 17/09/21